

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

1. OBJETIVO

Estabelecer os fundamentos, diretrizes e responsabilidades do Programa de Compliance e Integridade da Unimed Limeira, promovendo a cultura de conformidade, ética e transparência. Esta política tem como missão fortalecer a governança e materializar o Programa de Integridade, visando prevenir, detectar e remediar práticas contrárias aos valores da cooperativa, como desvios de conduta, conflitos de interesse, fraudes e corrupção.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a:

- Médicos cooperados;
- Colaboradores (efetivos, temporários, estagiários e aprendizes);
- Conselheiros, Diretores e Comitês;
- Prestadores de serviço, fornecedores, parceiros e terceiros que representem a Unimed Limeira;

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

3.1. SIGLAS

ANS: Agência Nacional de Saúde Suplementar.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados

RN: Resolução Normativa da ANS.

PLD/FT: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

3.2. DEFINIÇÕES PRINCIPAIS

Auditoria Interna: Atividade de avaliação independente e objetiva, focada na melhoria dos processos, na governança e na gestão de riscos da organização.

Auditoria Externa: Avaliação realizada por uma entidade externa e independente, que visa validar a conformidade da organização com normas e regulamentos externos, como as RNs da ANS.

Compliance: Conjunto de práticas, políticas e procedimentos que visam assegurar que a cooperativa, seus colaboradores e terceiros atuem em conformidade com leis, regulamentos, normas internas e padrões éticos.

Integridade: Conduta pautada pela honestidade, ética e transparência nas relações institucionais e pessoais.

Conflito de Interesses: Situação em que interesses pessoais ou de terceiros podem comprometer a independência, objetividade ou imparcialidade no desempenho de funções em nome da cooperativa.

Due Diligence: Processo de avaliação prévia e contínua da integridade de terceiros (fornecedores, prestadores, parceiros), para prevenir riscos de corrupção, fraudes ou violações legais.

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

Canal de Denúncia: Ferramenta de comunicação segura, independente e imparcial, preferencialmente gerida por um terceiro, para relato de irregularidades, garantindo proteção contra retaliações e o anonimato.

Programa de Compliance: é um programa que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética.

Programa de Integridade: é um programa específico para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na Lei de Combate a Corrupção. É parte integrante do Programa de Compliance, com foco em fraudes nos processos de licitação e execução de contratos com setor público e suborno a agentes públicos. Detalhado na Política Anticorrupção.

Risco de Conformidade: Possibilidade de ocorrência de sanções legais, perdas financeiras ou danos reputacionais decorrentes de descumprimento de leis, regulamentos ou normas internas.

Stakeholders: Todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à empresa, bem como indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações, entidades de classe, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais.

Terceiros: Pessoas físicas ou jurídicas que não pertencem ao quadro funcional da Unimed Limeira, mas que atuam em seu nome ou interesse, como prestadores, fornecedores, consultores e parceiros.

4. PRINCÍPIOS

A atuação do Programa de Compliance da Unimed Limeira está fundamentada nos seguintes princípios:

- **Ética e Integridade:** atuar com honestidade, imparcialidade, respeito, responsabilidade social e boa-fé. Buscando sempre a preservação da confiança da sociedade, dos cooperados e beneficiários.
- **Conformidade Legal:** cumprir integralmente a legislação brasileira, regulamentos setoriais e normas internas.
- **Prevenção, Detecção e Resposta:** identificar, monitorar e prevenir riscos legais, regulatórios, financeiros ou reputacionais.
- **Transparência:** Clareza e verdade na comunicação das informações e nos registros, mantendo relações claras e abertas com todas as partes interessadas.
- **Accountability/Responsabilidade:** todos são responsáveis por cumprir essa política e adotar uma conduta ética com honestidade em todas as ações e decisões.
- **Imparcialidade:** garantir decisões isentas de favorecimento pessoal ou institucional indevido.

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

- Autonomia: preservar a independência técnica da área de Compliance.
- Melhoria Contínua: Aperfeiçoamento contínuo dos processos de compliance com base em evidências, auditorias, riscos e lições aprendidas.

5. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Unimed Limeira segue as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e da ANS, contemplando 11 pilares fundamentais. Cada pilar deve ser demonstrado na prática, adaptado à realidade da cooperativa, garantindo ética, integridade e transparência em todas as operações, relacionamentos com colaboradores, cooperados, terceiros, pacientes e órgãos reguladores.

5.1. Comprometimento e Apoio da Alta Direção

O comprometimento da alta direção é a base para a criação de uma cultura de ética e integridade na Unimed Limeira. A alta direção deve demonstrar seu compromisso de forma prática, concreta e contínua.

Principais pontos do comprometimento da alta direção:

- 1. Demonstração de compromisso:** Reafirmação do compromisso em discursos, reuniões e documentos. Participação ativa na verificação da efetividade das ações de integridade. Destinação de recursos adequados para implementação e manutenção do Programa.
- 2. Exemplo de boa conduta:** Membros da alta direção devem aderir prontamente ao Programa. Declaração pública e interna sobre a importância dos valores e políticas de integridade.
- 3. Percepção interna e externa:** Compromisso claro para funcionários e gestores de diversos níveis. Comunicação também voltada a clientes, parceiros e sociedade em geral.
- 4. Supervisão e acompanhamento:** Monitoramento direto ou indireto da aplicação do Programa. Adoção de medidas corretivas quando identificadas irregularidades ou falta de efetividade.
- 5. Atuação frente a atos lesivos:** Garantia de respostas imediatas a irregularidades. Evitar omissão ou ignorância intencional de fatos que gerariam responsabilidade institucional.
- 6. Envolvimento da média gerência:** Garantir que gerentes compreendam e apoiem o compromisso da alta direção. Incorporar valores, regras e políticas de integridade nas metas e orientações gerenciais. Reforçar a não tolerância a atos lesivos contra a administração pública ou princípios da empresa.

5.2. Instância Responsável pelo Programa de Integridade

A área de Compliance, como instância responsável pelo Programa de Integridade, deve dispor de recursos adequados, autonomia e autoridade para exercer plenamente suas atividades, garantindo a efetividade e a imparcialidade do Programa.

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

Principais pontos da instância responsável:

- 1. Recursos adequados:** Contar com recursos financeiros, humanos e materiais suficientes para a execução do Programa. Capacidade de implementar ações corretivas, treinamentos e ajustes de processos quando necessário.
- 2. Coordenação e integração:** Atuar coordenada com áreas responsáveis por divulgação, treinamentos, canal de denúncias e demais procedimentos do Programa. Garantir que as ações sejam efetivamente implementadas conforme as diretrizes do Programa de Integridade.
- 3. Autonomia e autoridade:** Poder de tomar decisões e implementar ações requeridas para o correto funcionamento do Programa. Autoridade para propor mudanças necessárias, mesmo que envolvam investimento ou ajustes de rotina.
- 4. Apuração de irregularidades:** O setor de Compliance é responsável pela investigação de indícios de irregularidades em qualquer área da organização, inclusive quando envolver membros da Alta Direção. Para o pleno exercício dessa competência, o Compliance possui acesso integral a todos os documentos e informações necessários à apuração dos fatos, tais como registros contábeis e fiscais, contratos, relatórios de auditoria e demais evidências relevantes. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, poderá ser solicitado ao Diretor Clínico o acesso ao prontuário médico do paciente, quando este se mostrar indispensável à investigação. Esse acesso deverá ocorrer de forma restrita, sob rigoroso sigilo e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a confidencialidade, integridade e o uso legítimo das informações.
- 5. Reportes diretos à alta direção:** Possibilidade de reportar diretamente ao nível hierárquico mais elevado da empresa, quando necessário.
- 6. Proteção dos profissionais da área:** Mecanismos de proteção contra punições arbitrárias decorrentes do exercício normal de suas funções. Garantia de atuação independente e segura dos colaboradores da área Compliance.

5.3. Análise de Perfil e Riscos

A análise de perfil e riscos deve ser periódica, detalhada e integrada, permitindo que o Programa de Integridade previna, detecte e remedia atos contrários aos valores da empresa, garantindo segurança legal e ética nas operações. A Unimed Limeira deve demonstrar gestão proativa de riscos.

Principais elementos da análise de perfil e riscos:

- 1. Setores de atuação:** Operações no Brasil e no exterior.
- 2. Estrutura organizacional:** Hierarquia interna, processo decisório e competências de conselhos, diretorias, departamentos ou setores.
- 3. Recursos humanos:** Quantitativo de funcionários e colaboradores.

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

4. Interações com o setor público: Relevância de processos de autorizações, licenças e permissões governamentais. Contratos celebrados com entidades públicas (quantidade, valores e frequência). Uso de terceiros nas interações com o setor público.

5. Participações societárias: Controle, coligação, consórcio ou participação em outras empresas.

6. Avaliação de riscos: Considerar características do mercado local, histórico de corrupção e nível de regulação. Avaliar probabilidade e impacto de fraudes, corrupção e atos lesivos. Revisão periódica para identificação de novos riscos decorrentes de mudanças na legislação ou na própria empresa.

7. Situações de risco específicas:

a) Participação em licitações: Risco de fraudes e corrupção na execução de contratos administrativos.

b) Obtenção de licenças, autorizações e permissões: Possibilidade de oferecer vantagens indevidas a agentes públicos.

c) Contato com agentes públicos durante fiscalização: Risco de oferecer ou ceder a solicitações de vantagens indevidas.

d) Contratação de agentes públicos e ex-agentes públicos: Verificação da legitimidade, remuneração compatível e ausência de conflito de interesses.

e) Oferecimento de hospitalidades, brindes e presentes: Risco de caracterização como vantagem indevida, incluindo suborno transnacional.

f) Estabelecimento de metas inatingíveis: Pressão por resultados pode levar a práticas antiéticas ou irregulares.

g) Patrocínios e doações: Necessidade de acompanhamento dos beneficiários e resultados.

h) Contratação de terceiros: Terceiros representa risco direto, devendo ser monitorados.

i) Fusões, aquisições e reestruturações societárias: Avaliar passivos de atos ilícitos anteriores à operação e adotar procedimentos de verificação prévia.

5.4. Regras e Instrumentos de Conformidade

As regras e instrumentos de conformidade são fundamentais para garantir que a Unimed Limeira atue de forma ética e alinhada à legislação e aos valores da cooperativa. A empresa deve demonstrar que suas políticas e procedimentos são claros, aplicáveis e efetivamente praticados.

Principais pontos:

1. Documentos normativos: Política de Compliance, Código de Conduta e políticas complementares. Orientação prática para colaboradores, cooperados e parceiros.

2. Aprovação e divulgação: Todos os documentos devem ser aprovados pela alta direção. Disponibilização ampla e compreensão garantida para todos os públicos internos e externos.

3. Atualização periódica: Revisão constante para refletir mudanças legais e internas. Inclusão de novos procedimentos conforme riscos identificados.

4. Procedimentos formais de aplicação: Fluxos claros para investigação de denúncias e aplicação de sanções. Padronização de due diligence de terceiros e gestão de riscos.

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

5. Integração com outros pilares: Alinhamento das políticas com análise de riscos, atuação da área de Compliance e Canal de Denúncias.

5.5. Treinamento e Comunicação

O sucesso do Programa depende da compreensão e engajamento de todos os públicos da Unimed Limeira. A empresa deve demonstrar ações práticas de treinamento e comunicação.

Principais pontos:

- 1. Treinamento periódico:** Programas regulares sobre compliance, integridade e políticas internas. Inclusão obrigatória de colaboradores, cooperados e terceiros estratégicos.
- 2. Conteúdo atualizado:** Revisão periódica para incorporar alterações regulatórias ou mudanças internas.
- 3. Diversificação de formatos:** Workshops, e-learning, webinars, materiais impressos e campanhas internas.
- 4. Indicadores de eficácia:** Medição do engajamento e compreensão através de participação e testes de conhecimento.
- 5. Comunicação contínua:** Divulgação do Programa de Integridade, regras, políticas e funcionamento do Canal de Denúncias.

5.6. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias é a ferramenta central para reportar irregularidades, violações e reforçar a cultura de integridade da Unimed Limeira. A empresa deve demonstrar segurança, confidencialidade e efetividade.

Principais pontos:

- 1. Ferramenta segura e independente:** Preferencialmente gerida por terceiro imparcial. o Garantia de anonimato e confidencialidade.
- 2. Acesso amplo:** Disponível a colaboradores, cooperados, terceiros, clientes e sociedade em geral.
- 3. Tratamento imparcial e transparente:** Investigação objetiva de denúncias e aplicação de sanções proporcionais.
- 4. Comunicação aos denunciante:** Protocolo de recebimento e acompanhamento das apurações.
- 5. Proteção ao denunciante:** Garantia de não retaliação e proteção contra medidas arbitrárias.

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

5.7. Investigação e Tratamento de Irregularidades

A Unimed Limeira deve demonstrar resposta rápida, justa e estruturada frente a irregularidades.

Principais pontos:

- 1. Processo formal:** Procedimentos padronizados de investigação conduzidos pela área de Compliance.
- 2. Princípio do contraditório:** Garantia de defesa para todos os envolvidos.
- 3. Sanções proporcionais:** Advertência, suspensão ou desligamento de acordo com a gravidade.
- 4. Relatórios e acompanhamento:** Documentação completa das investigações e medidas adotadas.
- 5. Integração com outros pilares:** Alinhamento com análise de riscos, políticas internas e Canal de Denúncias.

5.8. Due Diligence de Terceiros

A Unimed Limeira deve demonstrar cuidado e monitoramento na relação com terceiros. A avaliação prévia de terceiros é essencial para minimizar riscos de fraude, corrupção ou descumprimento legal.

Principais pontos:

- 1. Avaliação de integridade:** Fornecedores, prestadores e parceiros estratégicos.
- 2. Cláusulas contratuais de compliance:** Inclusão de obrigações de integridade e adesão ao Programa.
- 3. Monitoramento contínuo:** Revisão periódica de performance e conformidade.
- 4. Prevenção de atos lesivos:** Mitigação de fraudes, corrupção e conflitos de interesse.

5.9. Auditoria e Monitoramento

A Unimed Limeira deve demonstrar controle efetivo e melhoria contínua do Programa. Auditoria e monitoramento asseguram a efetividade do Programa de Integridade.

Principais pontos:

- 1. Auditoria interna anual:** Avaliação de aderência a políticas internas, legislação e regulamentos.
- 2. Monitoramento contínuo:** Indicadores de participação em treinamentos, denúncias e ações corretivas.

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

3. Feedback para melhoria: Uso dos resultados para ajustes em políticas, procedimentos e treinamentos.

4. Transparência: Relatórios periódicos à alta direção e Conselho de Administração.

5.10. Controles Internos e Financeiros

A Unimed Limeira deve demonstrar prevenção e detecção de irregularidades financeiras e operacionais. Controles internos previnem e detectam irregularidades e fraudes, assegurando integridade financeira e operacional.

Principais pontos:

- 1. Políticas e procedimentos claros:** Padronização de processos contábeis, administrativos e operacionais.
- 2. Segregação de funções:** Evitar conflitos de interesse e fraudes.
- 3. Auditorias e verificações periódicas:** Revisão de registros contábeis e operacionais.
- 4. Melhoria contínua:** Ajustes baseados em auditorias e lições aprendidas.

5.11. Transparência e Prestação de Contas

A Unimed Limeira deve demonstrar clareza e responsabilidade em suas ações. A transparência é essencial para demonstrar a efetividade do Programa e reforçar a confiança de todos os stakeholders.

Principais pontos:

- 1. Divulgação de informações:** Resultados de auditorias, andamento de denúncias e indicadores de treinamento.
- 2. Relatórios periódicos:** Para alta direção, Conselho de Administração e stakeholders relevantes.
- 3. Comunicação aberta e clara:** Clareza sobre regras, políticas, riscos e medidas implementadas
- 4. Responsabilidade e accountability:** Todos os níveis da empresa devem zelar pelo cumprimento das normas e prestação de contas adequada.

6. DIRETRIZES

A Unimed Limeira promove o reconhecimento e a valorização de comportamentos éticos e íntegros, bem como a adoção de boas práticas de compliance em todas as áreas.

É vedado o oferecimento, promessa, solicitação ou recebimento de qualquer vantagem indevida, direta ou indireta, em nome da cooperativa.

Todas as contratações de fornecedores e prestadores devem seguir critérios objetivos e transparentes.

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

As informações pessoais e sensíveis devem ser tratadas em conformidade com a LGPD, assegurando privacidade, confidencialidade e segurança.

Denúncias de irregularidades devem ser encaminhadas por meio do Canal de Denúncias da Unimed Limeira, garantindo anonimato e proteção contra retaliações.

Treinamentos periódicos serão realizados para reforçar a cultura de compliance, integridade e ética organizacional.

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

7.1. Área de Compliance

- Coordena o Programa de Compliance com autonomia técnica.
- Conduz treinamentos, análises, investigações e orientações normativas.

7.2. Comitê de Conduta

- Instância consultiva e deliberativa para casos sensíveis e estratégicos.

7.3. Gestão de Contratos

- Comunicar à área de Compliance sempre que for identificada a necessidade de contratação de um terceiro cuja natureza do serviço ou bem fornecido for classificada como alto risco de Compliance, a fim de que esta conceda o parecer acerca da avaliação de integridade do potencial contratado;
- Comunicar à área de Compliance a existência de eventuais conflitos de interesses, desvios de conduta e indícios de ilicitudes em contratações ou processos de concorrência;
- Sempre que necessário, solicitar o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca deste procedimento à área de Compliance.

7.4. Diretoria Executiva

- Responsável por garantir recursos, apoio institucional e dar o exemplo.

7.5. Conselho Administrativo

- Responsável por zelar a efetividade do programa.

7.6. Todos os Colaboradores, Cooperados e Terceiros

- Devem conhecer, aplicar e zelar pelas normas e políticas de integridade.

8. COMPONENTES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

8.1. Avaliação e Gestão de Riscos

Identificação, análise e monitoramento dos riscos que podem gerar não conformidades (regulatórias, legais, reputacionais).

As diretrizes de gestão de riscos de conformidade estão integradas à matriz de risco corporativa e estão alinhadas às melhores práticas de governança. A metodologia de classificação de riscos deve assegurar clareza na priorização e no alinhamento às melhores práticas.

Todas as diretrizes relacionadas à gestão de riscos estão descritas na PL-01 Política de Gestão de Riscos.

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

8.2. Políticas, Normas e Procedimentos

- Elaboração e atualização de documentos normativos de conduta e integridade.
- Comunicação clara e acessível a todos os públicos internos e externos.

8.3. Treinamento e Comunicação

- Programas de capacitação contínua sobre compliance, conduta, ética e temas regulatórios.
- Campanhas de comunicação para engajamento e cultura organizacional.
- Estabelecimento de periodicidade mínima de 1(um) ano para treinamentos para colaboradores e gestores, com reforços específicos sempre que houver mudanças normativas ou riscos relevantes.
- Adoção de indicadores de eficácia, como taxa de participação, resultados de testes de conhecimento e feedback dos participantes, para mensurar, aprimorar a efetividade das ações de treinamento e comunicação.

8.4. Canal de Denúncia

Ferramenta de comunicação segura, gerenciada por um terceiro imparcial, garantindo o sigilo e anonimato. É aberto a colaboradores, cooperados, clientes e terceiros, para relato de violações desta política, de normas legais ou de conduta ética. As denúncias serão tratadas com imparcialidade, confidencialidade e proteção ao denunciante.

8.5. Monitoramento e Auditoria

- Verificação periódica de aderência às políticas internas e legislação.
- O Programa de Compliance será submetido a uma auditoria interna anual, conforme exigido pela Resolução normativa da ANS, com foco na avaliação da efetividade dos controles e na mitigação dos riscos.

8.6. Investigações Internas e Gestão de Consequências

- Apuração de denúncias, aplicação proporcional de sanções (advertência, suspensão, desligamento, rescisão contratual).
- Respeito ao contraditório e à proporcionalidade.
- Instituição de um Comitê de Conduta, responsável pela análise dos casos e definição das consequências, reforçando imparcialidade, transparência e alinhamento ao princípio de accountability (responsabilidade).

8.7. Due Diligence de Terceiros

- Avaliação prévia de integridade de parceiros, fornecedores e prestadores.
- Inclusão de cláusulas de integridade em contratos.
- O processo de Due Diligence Preventivo é obrigatório em todas as contratações, visando identificar e mitigar riscos de corrupção, fraudes ou violações legais.
- Alinhamento explícito desta diretriz com o item “Diretrizes” da Política de Compliance, garantindo que todas as contratações sigam critérios objetivos, documentados e transparentes em conjunto com a análise de integridade.

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

8.8. Compliance Regulatório

- Monitoramento de normas.
- Comunicar e apoiar às áreas técnicas para adequações regulatórias.

8.9. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção

- Aplicação de medidas alinhadas à Política Anticorrupção e à Lei de PLD/FT.
- Acompanhamento de movimentações suspeitas.

O Programa de Compliance da Unimed Limeira integra medidas para prevenir, detectar e investigar fraudes, com foco nas áreas de maior risco, como subscrição, autorização, análise e pagamento de contas assistenciais. Tais medidas incluem a implementação de controles internos eficazes e o monitoramento contínuo, conforme as políticas de Controles Internos e de Subscrição de Risco.

8.10. Revisão e melhoria contínua

- Atualização periódica do Programa de Compliance.
- Aprimoramento das práticas com base em auditorias, indicadores e lições aprendidas.

9. COMPROMISSOS ÉTICOS E DE SUSTENTABILIDADE

A Unimed Limeira, em alinhamento ao Pacto Global da ONU e às melhores práticas de governança, compromete-se a:

Direitos Humanos: respeitar e proteger os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, assegurando a não participação em violações.

Trabalho: repudiar o trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão; combater a discriminação e apoiar a liberdade de associação e negociação coletiva.

Meio Ambiente: adotar práticas responsáveis e preventivas, promovendo iniciativas que minimizem impactos ambientais e incentivem tecnologias sustentáveis.

Anticorrupção: combater atos ilícitos em todas as suas formas, inclusive suborno, fraude e extorsão.

10. REFERÊNCIAS

A Política de Compliance está vinculada com os seguintes documentos complementares:

- Código de Conduta e Ética da Unimed Limeira
- Pacto Global da ONU e demais diretrizes de combate à corrupção
- PL- 12- Política de Conflito de Interesses
- PL-15-Política Terceirização de Serviços
- PL-23 Política Anticorrupção
- IT.CMP-002 Due Diligence Preventivo
- Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD-FT)
- Lei Anticorrupção
- Resoluções normativas da ANS sobre o Programa de Integridade e Auditoria Interna de Compliance

	POLÍTICA COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Código: PL-22
		Revisão: 0
		Data: 04/11/2025
Classificação: (X) Pública () Confidencial <i>(Uso exclusivo da Unimed Limeira)</i>		

- Lei Geral de Proteção de Dados

11. VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e deve ser divulgada amplamente nos canais institucionais da Unimed Limeira.
Será revisada periodicamente, sempre que houver alteração normativa relevante.

CONTROLE DAS ALTERAÇÕES			
Versão	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
0	Janaína Lussier Analista de Compliance	Diretoria Executiva	Conselho de Administração
Datas	13/10/2025	15/10/2025	04/11/2025
MODIFICAÇÕES REALIZADAS:			
Emissão da versão inicial da Política.			
Versão	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
Datas			
MODIFICAÇÕES REALIZADAS:			